



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 463 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um -
crédito especial de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos),
destinados a auxílio aos contadorandos do corrente ano da Esco
la Técnica de Comércio "Dr. Fernando Corrêa da Costa".

Artº. 2º - Para atender às despesas decorrentes
do presente crédito fica deduzida igual importância da verba -
Serviço de Assistência à Lavoura e Pecuária - 3.1.2.0 - Mate -
rial de Consumo - a) Combustíveis.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1.968.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPAL